



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Quinta-feira • 23 de Março de 2023 • Ano XVI • Nº 5227

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - LAÉRCIO SILVA DE SANTANA / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Ives de Oliveira, nº 78 Centro - Ibotirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REZGMTY0REI5NJI1NTQYQJ

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 052/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA
ESTABILIDADE ECONÔMICA DAS
SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 133 da Lei Municipal nº 048/2017, de 29 de novembro de 2017, que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA instituído pela Lei Municipal nº 012/1993, de 19 de março de 1993, que dispõe sobre o direito à estabilidade econômica do servidor público efetivo que exercer por 8 (oito) anos consecutivos ou 10 (dez) intermitentes cargos em comissão ou função gratificadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida e garantida a estabilidade econômica das servidoras públicas municipais, conforme descrito abaixo, consistindo no direito de continuar recebendo, quando exoneradas do cargo comissionado que ocupam, a título de estabilidade econômica, a diferença entre o salário do cargo efetivo e o valor do vencimento correspondente ao cargo comissionado que vem exercendo há mais de 02 (dois) anos ininterruptamente.

| SERVIDORA | CARGO | MATRÍCULA |
|----------------------------------|----------------------------|------------------|
| Ediene Nascimento Silva | Professora Nível III – 40h | 264 |
| Ermogena Maia Barauna | Professora Nível III – 40h | 730 |
| Angela Cristina Martins de Souza | Professora Nível III – 40h | 1289 |
| Lucimara Barbosa Almeida Macedo | Professora Nível II – 40h | 521 |
| Lindinei Ferreira Gomes | Professora Nível III – 40h | 1028 |



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|----------------------------------|----------------------------|-----|
| Itamar Mendonça de Miranda Assis | Professora Nível III – 40h | 509 |
| Solange Silva Santos | Professora Nível III – 40h | 278 |

Parágrafo Único. Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 133 da Lei Municipal nº 048/2017, a vantagem pessoal a que se refere este artigo será equiparada sempre ao valor do vencimento do cargo comissionado no qual se adquiriu a estabilidade econômica e servirá de base para cálculo de todas as vantagens.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito de Ibotirama-BA, 23 de março de 2023.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br